



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Telefone: (35) 3364.1206

MENSAGEM Nº 007/2026

ASSUNTO: Dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores Públicos Municipais, dos Profissionais do Programa Saúde da Família – PSF e do Magistério Público Municipal e o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no exercício de 2026.

PROPONENTE: Poder Executivo.

TRAMITAÇÃO: Urgência.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Art. 185, I e XII, Art. 156, Art. 153, I, e Art. 50 X, da Lei Orgânica do Município.

DATA: 04/02/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O projeto de lei em questão visa a recomposição salarial dos servidores públicos ativos e inativos desta Prefeitura.

A revisão geral anual acontece sempre na mesma data e sem distinção de índices, portanto, em 2026, tendo em vista o índice de 4,26% (quatro por cento vírgula vinte e seis centésimos por cento) do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, divulgado em 09 de janeiro de 2026, a atual Gestão Municipal concederá a recomposição acompanhando esse índice mais um reajuste de 2,74% (dois inteiros vírgula setenta e quatro centésimos por cento), com o fim de dar continuidade à recuperação gradativa dos vencimentos dos servidores municipais ocasionadas por anos de desvalorização salarial.

Desta forma, atende-se as determinações de Revisão Geral Anual estabelecidas no Art. 37, X, da Constituição Federal e no Art. 50, X, da Lei Orgânica do Município.

Ainda, como vem sendo realizado há anos por meio de regulares processos legislativos, a presente lei institui a nova tabela de vencimentos e revoga e substitui toda previsão legal anterior que trate do assunto, visto que estabelece as remunerações dos servidores públicos do Município de Pouso Alto dentro do exercício financeiro em que é instituído e a partir dele até uma nova alteração legal.

Na oportunidade, com base na Emenda Constitucional 120, de 2022 que instituiu o piso profissional nacional como importante e merecida conquista dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias que cumprem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Município, respeitadas suas peculiaridades e suas condições financeiras, visa atender à determinação constitucional e, igualmente, fortalecer as áreas de atuação desses profissionais,

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Telefone: (35) 3364.1206

incentivar a excelência no trabalho desenvolvido e alcançar resultados efetivos e transformadores para as comunidades locais.

Igualmente, mantém o cumprimento do dever legal dos entes da Federação em cumprir e atender o Piso Salarial do Magistério como garantia de trazer maior dignidade, valorização e incentivo ao profissional que atua no ensino público municipal que cumpre a carga horária de 27 (vinte e sete) horas por semana, o que justifica a proporcionalidade do valor.

O piso do Magistério com o reajuste pretendido faz no corrente exercício ficará, proporcionalmente, acima do piso nacional salarial dos profissionais do Magistério.

Neste ano, além de garantir o pagamento do salário mínimo àquelas duas faixas salariais que permaneçam abaixo do mínimo, por questão de Justiça, esta referência será adotado na progressão inicial terá o acréscimo trienal de 5% (cinco por cento) com o intuito de garantir que os servidores de carreira não tenham prejuízos.

Com o vislumbrado Plano de Cargos e Carreira, esta Gestão pretende realinhar a tabela de vencimentos respeitada a progressão e cada nível.

No entanto, as soluções imediatas são as que se apresentam e que são justas.

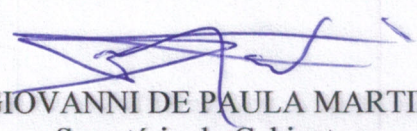
Para tanto, as exigências dos artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2021 seguem supridas na estimativa de impacto orçamentário-financeiro e na declaração do ordenador de despesa que acompanham este projeto de lei.

Pela necessidade de cumprimento das obrigações legais e de regularidade do processamento de despesas com folha de pagamento e para que essa conquista chegue o mais rápido possível aos servidores públicos municipais, justificamos e solicitamos o regime legal de urgência na apreciação deste projeto de lei e no regular andamento do processo legislativo.

Certos da adequada atenção e do pronto atendimento que o tema merece, colocamo-nos à disposição no que for necessário para discussão e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal


GIOVANNI DE PAULA MARTINS
Secretário do Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
WILSON ARANTES DE OLIVEIRA
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, nº 67 – Centro
37.468-000
POUSO ALTO – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br
Telefone: (35) 3364.1206

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09 /2026

“Dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores Públicos Municipais, dos Profissionais do Programa Saúde da Família – PSF e do Magistério Público Municipal e o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no exercício de 2026.”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a recomposição salarial de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) e um reajuste de 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), totalizando 7% (sete por cento) aos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, aos Profissionais do Magistério Público Municipal e aos Profissionais do Programa Saúde da Família – PSF.

Art. 2º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme determina a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, passa ao valor de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais).

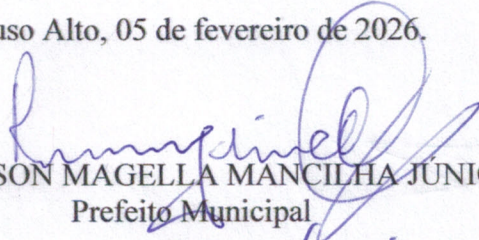
Art. 3º Fica instituída nova tabela de vencimentos, passando a vigorar nos termos dos Anexos I, II e III desta Lei, revogando-se a anteriormente estabelecida e todas as disposições em contrário.

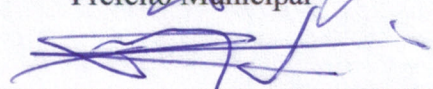
Art. 4º A faixa salarial que depois da referida recomposição se encontrar abaixo do piso mínimo legal será complementada pela diferença para alcançar R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) com a garantia do direito à progressão horizontal prevista na legislação municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Pouso Alto, 05 de fevereiro de 2026.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal


GIOVANNI DE PAULA MARTINS
Secretário do Gabinete

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 52/2026
Data: 05/02/2026 - Horário: 16:59
Legislativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.leg.br
Telefone: (35) 3364.1206

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DE PESSOAL PERMANENTE

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.113,25	1.168,91	1.227,36	1.288,73	1.353,17	1.420,83	1.491,87	1.566,46	1.644,78	1.727,02	1.813,37	1.904,04
II	1.210,90	1.271,45	1.335,02	1.401,77	1.471,86	1.545,45	1.622,72	1.703,86	1.789,05	1.878,50	1.972,43	2.071,05
III	1.321,40	1.387,47	1.456,84	1.529,68	1.606,16	1.686,47	1.770,79	1.859,33	1.952,30	2.049,92	2.152,42	2.260,04
IV	1.621,00	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,34	2.068,86	2.172,30	2.280,92	2.394,97	2.514,72	2.640,46	2.772,48
V	1.621,00	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,34	2.068,86	2.172,30	2.280,92	2.394,97	2.514,72	2.640,46	2.772,48
VI	1.746,26	1.833,57	1.925,25	2.021,51	2.122,59	2.228,72	2.340,16	2.457,17	2.580,03	2.709,03	2.844,48	2.986,70
VII	1.926,14	2.022,45	2.123,57	2.229,75	2.341,24	2.458,30	2.581,22	2.710,28	2.845,79	2.988,08	3.137,48	3.294,35
VIII	2.129,56	2.236,04	2.347,84	2.465,23	2.588,49	2.717,91	2.853,81	2.996,50	3.146,33	3.303,65	3.468,83	3.642,27
IX	2.359,25	2.477,21	2.601,07	2.731,12	2.867,68	3.011,06	3.161,61	3.319,69	3.485,67	3.659,95	3.842,95	4.035,10
X	2.618,94	2.749,89	2.887,38	3.031,75	3.183,34	3.342,51	3.509,64	3.685,12	3.869,38	4.062,85	4.265,99	4.479,29
XI	2.912,40	3.058,02	3.210,92	3.371,47	3.540,04	3.717,04	3.902,89	4.098,03	4.302,93	4.518,08	4.743,98	4.981,18
XII	3.243,88	3.406,07	3.576,37	3.755,19	3.942,95	4.140,10	4.347,11	4.564,47	4.792,69	5.032,32	5.283,94	5.548,14
XIII	3.618,53	3.799,46	3.989,43	4.188,90	4.398,35	4.618,27	4.849,18	5.091,64	5.346,22	5.613,53	5.894,21	6.188,92
XIV	4.041,84	4.243,93	4.456,13	4.678,94	4.912,89	5.158,53	5.416,46	5.687,28	5.971,64	6.270,22	6.583,73	6.912,92
XV	4.520,30	4.746,32	4.983,64	5.232,82	5.494,46	5.769,18	6.057,64	6.360,52	6.678,55	7.012,48	7.363,10	7.731,26
XVI	5.059,58	5.312,56	5.578,19	5.857,10	6.149,96	6.457,46	6.780,33	7.119,35	7.475,32	7.849,09	8.241,54	8.653,62
XVII	5.671,61	5.955,19	6.252,95	6.565,60	6.893,88	7.238,57	7.600,50	7.980,53	8.379,56	8.798,54	9.238,47	9.700,39
XVIII	6.522,35	6.848,47	7.190,89	7.550,43	7.927,95	8.324,35	8.740,57	9.177,60	9.636,48	10.118,30	10.624,22	11.155,43
XIX	7.839,33	8.231,30	8.642,87	9.075,01	9.528,76	10.005,20	10.505,46	11.030,73	11.582,27	12.161,38	12.769,45	13.407,92

Tabela em vigor a partir de janeiro/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.leg.br
Telefone: (35) 3364.1206

ANEXO II - TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO P.S.F. E E.C.D.

CATEGORIA PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
Médico do P.S.F.	R\$ 14.413,09
Enfermeiro do P.S.F.	R\$ 6.088,90
Técnico de Enfermagem do P.S.F.	R\$ 1.788,10
Dentista do P.S.F. Bucal	R\$ 6.085,36
ACD do P.S.F. Bucal	R\$ 1.480,75

Tabela em vigor a partir de janeiro/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.leg.br
Telefone: (35) 3364.1206

ANEXO III -TABELA DE VENCIMENTOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Professor	3.515,74	3.691,53	3.876,11	4.069,92	4.273,42	4.487,09	4.711,44	4.947,01	5.194,36	5.454,08	5.726,78	6.013,12

Tabela em vigor a partir de janeiro/2026

12

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefone: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 02/2026

Reajuste Salarial de 2,74% (dois inteiros vírgula setenta e quatro centésimos por cento)

Projeto de Lei nº 09 /2026

Receita Corrente Líquida Acumulada 12/2024 a 11/2025	42.233.252,39
Gasto com Pessoal Acumulado 12/2024 a 11/2025	18.611.554,96
Percentual de Gasto com Pessoal Acumulado 12/2024 a 11/2025	44,07%

Receita Corrente Líquida Prevista para o Exercício de 2026, estimada na LOA	44.040.155,23
Estimativa de Gasto com Pessoal para o Exercício de 2026, já considerado a recomposição de 4,26% - IPCA/2025	19.404.407,20
Percentual Estimado de Gasto com Pessoal para o Exercício de 2026, já considerado a recomposição de 4,26% - IPCA/2024	44,06%
Estimativa de Gasto com Pessoal para o Exercício de 2026 com a recomposição + reajuste salarial de 2,74%	19.936.087,96
Percentual Estimado de Gasto com Pessoal para o Exercício de 2026 com a recomposição + reajuste salarial	45,27%
Receita Corrente Líquida Prevista para o Exercício de 2027, conforme PPA 2026/2029	45.801.761,44
Estimativa de Gasto com Pessoal para o Exercício de 2027, resultante do acréscimo de 3,8% - Projeção de Inflação Banco Central	20.693.659,30
Percentual Estimado de Gasto com Pessoal para o Exercício de 2027	45,18%
Receita Corrente Líquida Prevista para o Exercício de 2028, conforme PPA 2026/2029	47.542.228,38
Estimativa de Gasto com Pessoal para o Exercício de 2028, resultante do acréscimo de 3,5% - Projeção de Inflação Banco Central	21.417.937,38
Percentual Estimado de Gasto com Pessoal para o Exercício de 2028	45,05%

O Projeto de Lei apresentado e o respectivo percentual estão dentro dos parâmetros que atendem à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as respectivas dotações orçamentárias vigentes e os recursos financeiros serão suficientes para se cumprir a execução a que se propõe.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA TEREZINHA MOTA
Data: 04/02/2026 16:08:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréa Terezinha Mota
Diretora de Contabilidade em Exercício

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSEMAR FONSECA
Data: 04/02/2026 16:30:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josemar Fonseca
Procurador Jurídico em Exercício

Pouso Alto, 04 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CELIA MARA MOTA
Data: 04/02/2026 16:16:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Célia Mara
Coordenadora de

Assinado de forma digital por RAULYSSON
MAGELLA MANCILHA JUNIOR:04389455656
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A1, ou=Presencial, ou=03049033000114, ou=AC
SingularID Multipla, cn=RAULYSSON MAGELLA
MANCILHA JUNIOR:04389455656
Dados: 2026.02.04 16:05:05 -03'00'
RAULYSSON
MAGELLA MANCILHA
JUNIOR:04389455656
Raulysson Magella Mancilha Júnior
Prefeito Municipal